



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraíaras - RS

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 460 DATA: 15/09/23
ENCARREGADO: Lailiane

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº006/2023

O Vereador que a esta subscreve, vem mui respeitosamente, requerer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, à Presidência do Supremo Tribunal Federal, como forma de expressar a indignação com relação à decisão proferida no RE635659, que descriminalizou o porte de substâncias entorpecentes para uso pessoal no país.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O direito à liberdade individual não pode e não deve se sobrepor ao direito coletivo. A intimidade e a vida privada não são direitos ilimitados e absolutos.

Assim sendo, o indivíduo que portar consigo substância entorpecente deve ser punido com todo o rigor da lei. Se o indivíduo traz consigo substância ilegal, cuja venda não é permitida pelas leis brasileiras, tal conduta, por si só, deve ensejar a punição do infrator. Este comércio ilegal, sabidamente, é o que sustenta os grupos de facções que vivem à margem da sociedade, cuja prática ilegal vai muito além do tráfico de entorpecentes, considerando a vasta gama de crimes que vêm sendo praticados no Brasil em relação à perturbação da ordem pública, sequestros, extorsões e assassinatos.

Entendo que a descriminalização do porte de entorpecentes para uso pessoal será motivo de incentivo para o uso de tais substâncias, o que deve ser amplamente combatido pelos Três Poderes do Estado, visto que a dependência química é um problema grave de saúde pública.

Por estas razões é que solicito aos colegas Vereadores a aprovação desta Moção, a fim de que a mesma seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, a fim de que tenha conhecimento acerca do repúdio e reprovação em relação ao entendimento já firmado por alguns Ministros da Suprema Corte, no sentido de **descriminalização do porte de substâncias entorpecentes para uso pessoal**.

PLENÁRIO “LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO”, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO
EM 18/09/2023

ALEXANDRE ZWIRTES
Vereador – MDB